

DECRETO Nº 2021/76
de 31 de maio de 1976

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM Nº 176 de 01/07/1976

Dispõe sobre cancelamento de alvarás de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições, nos termos dos itens V e XX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969; e

CONSIDERANDO que o alvará para construção tem validade de um ano para o início das obras, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1578, de 7 de outubro de 1970 (Código de Edificações);

CONSIDERANDO que vários projetos de edificação, aprovados pela Prefeitura, não tiveram suas obras iniciadas no prazo fixado pela legislação; e

CONSIDERANDO, finalmente, que o descumprimento da lei implica no cancelamento do alvará de licença:

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cancelados os seguintes alvarás de construção:

I - Nome do Proprietário ou Responsável

- 
- a) AR-ZG - Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda.
 - b) Construtora Adolpho Lindenberg S/A.
 - c) Construtora Garant S/A.
 - d) Cia.Com.Imov.Constr. Engenharia Civil e Portuária
 - e) AR-ZG - Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda.
 - f) Willi Pecher
 - g) ENVIL - Engenharia e Comércio Ltda.
 - h) COMEBA S/A. - Construções e Incorporações
 - i) AR-ZG - Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda.
 - j) Luiz Erasmo Moreira
 - l) AR-ZG - Arquitetura, Engenharia e Construções Ltda.
 - m) Cerfix Construtora S/A.

/...

Continuação do Decreto nº 2021/76

II - Local da Obra

- a) Rua Santa Clara, nº 982
- b) Praça Romão Gomes
- c) Rua Serimbura, nº 365
- d) Rua Luiz Jacinto, nº 410
- e) Praça João Mendes, nº 169
- f) Avenida São José, nº 522
- g) Rua Teopompo de Vasconcelos, nº 463
- h) Rua Euclides Miragaia, nº 678
- i) Rua Serimbura, nº 320
- j) Avenida Engº Francisco José Longo, nº 1256
- l) Avenida Holanda
- m) Rua Teopompo de Vasconcelos, nº 129

III - Número do Processo

- a) 764/74
- b) 2.915/74
- c) 7.497/74
- d) 7.228/74
- e) 18.349/74
- f) 21.202/72
- g) 14.711/74
- h) 9.793/73
- i) 17.229/73
- j) 7.254/73
- l) 16.155/73
- m) 15.859/74



IV - Data da aprovação

- a) 20/03/74
- b) 06/05/74
- c) 18/06/74
- d) 26/06/74
- e) 15/01/74
- f) 06/06/72
- g) 24/10/74
- h) 31/07/73
- i) 19/12/73

Continuação do Decreto nº 2021/76

j) 11/07/73

l) 27/12/73

m) 07/11/74

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de maio de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp.p/ Chefia de Gabinete

DA/mar.